



**PREFEITURA DE  
CANOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
Edital de Abertura Nº 162/2014**

Realização  
**FUNDAÇÃO LA SALLE**

---

**EDITAL DE ENCERRAMENTO**

---

**MUNICÍPIO DE CANOAS/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE ENCERRAMENTO**

O Prefeito do Município de Canoas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Edital de Encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado Edital de Abertura nº 162/2014, através de provas de títulos de caráter competitivo, sob a coordenação técnica-administrativa da Fundação La Salle, para provimento de vagas e a formação de cadastro reserva, sob o regime Administrativo, em caráter emergencial e por prazo determinado. O Processo Seletivo regeu-se nos termos da Lei Municipal nº 5.734/2013, Lei Municipal nº 5.742/2013, Lei Municipal Complementar n.º 01/1998, Decreto Municipal n.º 652/1999, Edital de Abertura nº 162/2014 e pela legislação pertinente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 A publicação do Edital de Abertura nº 162/2014 ocorreu no prazo estabelecido, sendo divulgado no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.2 Foram publicadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado 06 (seis) Avisos ao referido Edital de Abertura, divulgados no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.3 Foram observadas as datas, os horários e os prazos previstos no Edital de Abertura nº 162/2014 e suas publicações para os procedimentos de inscrição, recebimento e análise de documentos das provas de títulos, processamento dos resultados, recebimento e análise dos recursos administrativos e publicação da lista de classificação final de candidatos aprovados por cargo.
- 1.4 A etapa de contratação dos candidatos ficará sob a responsabilidade do município de Canoas, devendo o candidato entregar sua documentação na forma e prazo determinados, atendendo a todos os requisitos previstos no Edital de Abertura 162/2014.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições foram efetivadas dentro dos regulamentos e prazo estabelecidos no Processo Seletivo Público Simplificado, sendo homologadas 325 (trezentos e vinte e cinco) inscrições de candidatos devidamente processadas com a comprovação de pagamento, considerando a soma de todos os cargos do referido Edital de Abertura.

**3. DAS PROVAS SELETIVAS**

- 3.1 A etapa seletiva de provas de títulos ocorreu na forma e prazo estabelecidos no Edital de Abertura nº 162/2014 e Avisos, com a participação de 325 (trezentos e vinte e cinco) candidatos aprovados, considerando o caráter classificatório do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 3.2 Todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada participaram das provas de títulos e tiveram suas notas processadas e ordenada sua classificação no cargo a qual concorreu.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 4.1. As avaliações e processamento das notas das provas seletivas transcorreram sem falhas, sendo homologados os resultados, após análise dos recursos administrativos.
- 4.2 A classificação final foi realizada pela ordem decrescente da nota final obtida por candidato, condicionada pelos critérios de desempate entre os aprovados, por cargo.
- 4.3 A lista de classificados final homologada de aprovados é parte integrante deste Edital de Encerramento, tendo sido divulgada no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), com plena validade para a fase de convocação e admissão para o cargo.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 O Prefeito do Município de Canoas/RS, no uso de suas atribuições legais, homologa a lista de classificados final do Processo Seletivo Público Simplificado Edital de Abertura 162/2014, para provimento de cargos temporários e formação de cadastro reserva, sob o regime Administrativo, em caráter emergencial e por prazo determinado.

**Canoas-RS, 26 de maio de 2014.**

**Jairo Jorge da Silva**  
**Prefeito Municipal de Canoas/RS**